



v. 46

Valide aqui  
este documento



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial



CNM 080410.2.0000046-36

## Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 46

Data: 15/01/1976

Ficha 1

**IMÓVEL RURAL:**-Lote de terras sob nº.8-D-3, da subdivisão do lote nº.8, da gleba nº.14-Figueira, da Colonia Núcleo Cruzeiro, medindo a área de 2,50 alqueires paulistas, ou sejam, 6,05 hectares, situado neste Município e Comarca, lote esse que tem as metragens, divisas e confrontações seguintes: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Figueira, segue confrontando com o lote nº.8-D-4, no rumo NO 78º43' - 390,00 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para o Patrimônio/Umuarama; daí mede-se pela dita estrada rumo ao Patrimônio Umuarama, 141,00 metros até um marco semelhante aos outros deste ponto segue confrontando com o lote nº.8-D-2 no rumo SE 83º43' 580 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Figueira; e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida". Engº. Agrº. Hilário Alves Sobrinho.-

**PROPRIETÁRIA:**-G. RESENDE & CIA. LTDA., firma comercial e dindustrial, c/ sede / nesta cidade, CGC nº.75.517.060/0001-85, na forma representada por seu sócio-gerente, Sr.GEVALTER RESENDE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº.013.071.779.- INCRA:-Nº.718 211 016 004.-

Regº. Anterior nº.4.975, livro 3-G, fls.126, d/ CRI. Dou fé.

Rubens de Paula Ladeia - Of. Substituto

R-1/46 - Prot. 77 - 15/01/1976

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº.EII-76/02-FIF - EM HIPOTÉCA CEDULAR de 1º grau  
**EMITENTE:**-G. RESENDE & CIA. LTDA.- **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A., agência/ desta cidade.-**AVALISTAS DO EMITENTE:**-GEVALTER RESENDE, inscrito no CPF sob nº. 013.071.779 e GERSON DOS SANTOS RESENDE, inscrito no CPF sob nº.100.306.708.-  
**VENCIMENTO** e praça de pagamento:- 09/01/1979, nesta cidade.-**CRÉDITO:**-R\$470.000,00, financiamento destinado para o que consta no orçamento arquivado neste CRI juntamente com a via não negociável.-**EMIÇÃO:**-Umuarama,Pr, em 09/01/1976. **VALOR DO IMÓVEL:**-R\$400.000,00. Demais condições, as da cédula. Dou fé

Rubens de Paula Ladeia - Of. Substituto.-

AV-2/46 - Prot.2.801 - 05/08/1976

Fica retificado na cédula acima o valor de R\$470.000,00 para R\$435.825,08, em consequência da redução do crédito fica alterado o esquema de pagamento, conforme consta no aditivo emitido pelo Financiador em 03/08/1976 arquivado neste CRI.-Dou fé

Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

R-3/46 - Prot.10.769 - 17/01/1978

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** Nº.EIC 78/00.129-5 - 2º GRAU -

**EMITENTE:**-G. RESENDE & CIA. LTDA. CGC nº.75.517.060/0001-85.-

**FINANCIADOR:**-BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade.-

**AVALISTAS:**-GEVALTER RESENDE, inscrito no CPF sob nº.013.071.779-82; e, GERSON DOS SANTOS RESENDE, inscrito no CPF sob nº.100.306.708-53,- **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 16/01/1979 nesta cidade.- **VALOR DO CRÉDITO:** R\$500.000,00 para o trabalho da indústria de artefatos.- **EMIÇÃO:** Umuarama-Pr, 16/01/1978.- **VALOR DO IMÓVEL:** R\$991.587,48. Demais condições, as da via não negociável, arquivada neste CRI, sob nº.941.- Dou fé

Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

R-4/46 - Prot.14.283 - 22/12/1978

**CREDOR:**-BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A., CGC nº.76.510.908/0001-07, com sede/ em Curitiba-Pr, na forma representado por seu por seu diretor, ANDRÉ ZACHAROW, inscri- segue

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL7PGTM-ZMW38-ZJWC8>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Verso da Ficha N.º

15

GNM-080416-2.0000046-36

Valide aqui  
este documento

no CPF sob nº.107.483.699-53 e por seu procurador, GILBERTO HAUS, inscrito no CPF sob nº.007.198.899-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, economistas.-

AFIANÇADA:-G.RESENDE & CIA. LTDA., CGC nº.75.517.060/0001-85, com sede À Av. Apucarana 4128 nesta cidade, na forma representada por seu sócio gerente, GEVALTER RESENDE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade.-

INTERVENIENTES FIADORES:-GEVALTER RESENDE e sua mulher,D.MARLY SAMPAIO RESENDE,já qualificado; e, GERSON DOS SANTOS RESENDE e sua mulher,D.IRACEMA CARVALHO RESENDE, brasileiro, industrial, inscritos no CPF sob nº.100.306.708-53, residentes e domiciliados /

nesta cidade, na forma representados pelo Sr.GEVALTER RESENDE, já mencionado.-ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, COM CONTRA GARANTIAS HIPOTECÁRIAS E / FIDEJUSSÓRIAS, lavrada no livro 60-E, fls.202, no 12º Tabelião (Epaminondas Faria de

Macedo Filho) de Curitiba-Pr, aos 20/12/1978.- VALOR: cr\$1.700.000,00, sendo amortizado em 07 prestações, trimestrais e sucessivas, nos seguintes valores e datas de vencimento:1) 20/03/79 - cr\$170.000,00; 2) em 20/06/79 - cr\$212.500,00; 3) em 20/09/79 -

cr\$212.500,00; 4) em 20/12/79 - cr\$255.000,00; 5) em 20/03/1980 - cr\$255.000,00; 6) em 20/06/80 - cr\$297.500,00; 7) em 20/09/80 - cr\$297.500,00.- JUROS:-20% sobre o saldo devedor, sendo pagos no dia 20 do último mes de cada trimestre civil, devendo o primeiro pagamento ser efetuado em 20/12/78.- EM TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA o imóvel des-

crito no anverso.- CONDIÇÕES:-Pelo instrumento acima, o BADEP e a AFIANÇADA ajustam as condições e a constituição das contragarantias da fiança prestada pelo primeiro em favor da segunda, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) em garantia do financiamento.-DE

mais condições, as do contrato.-VALOR DO IMÓVEL: cr\$2.750.000,00.- I.N.P.S.: C.Q. nº. 063.588, em nome de G.Resende e Cia Ltda. conf. consta na escritura.- Custas: cr\$ - cr\$1.074,50.-Dou fê

Substº.- Rubens de Paula Ladeia - Of

AV-5/46 - Prot.14.785 - 08/02/1979

Fica cancelada a cédula registrada sob nº.3, conforme memorando emitido pelo credor, / aos 25/01/79, arquivado neste CRI sob nº.527. Custas: cr\$21,40.- Dou fê

Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

AV-6/46 - Prot.17.784 - 14/12/1979

Fica cancelada a cédula registrada no anverso, sob nº.1, conforme memorando emitido pelo Credor, aos 14/12/1979, arquivada neste CRI, sob nº.786.- Custas:-cr\$116,00.-Dou fê

AV-7/46 - Prot.17.793 - 14/12/1979

Certificou a Prefeitura Municipal de Umuarama, mediante certidão nº.575/79, datada de 05/12/1979, que no imóvel acima matriculado foram edificadas as seguintes benfeitorias I)a-Um escritório em alvenaria com a área de 83,20 metros quadrados; b-Uma residência/

em madeira com a área de 65,38 metros quadrados; c- Uma dependencia em alvenaria com a área de 291,20 metros quadrados; e d-Um barracão em alvenaria com a área de 324,00 metros quadrados, conforme protocolo nº.395/79, alvará nº.9205, aprovado em 05/02/1979.-

Obras dos itens "a, b", concluídas em dezembro de 1978; obra dos item "c" concluída em julho de 1977; obra do item "d" em maio de 1978.- I.N.P.S.:C.Q.nº.236.666, exp. nesta cidade, aos 13/12/1979, referente as construções acima, no total de 763,78 metros quadrados.- Custas:-cr\$912,00.-Dou fê.

R-8/46 - Prot.17.810 - 18/12/1979

CREDOR:-BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, CGC nº.76.510.908/0001-07, com sede em Curitiba-Pr, na forma representado por seu diretor:Presidente SR.Euro Brandão, inscri-

to no CPF sob nº.000.649.639/34, brasileiro, casado, engenheiro civil e por seu procurador Sr.Gilberto Haus,, inscrito no CPF sob nº.007.198.899/87, brasileiro, casado, /

economista, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.-

AFIANÇADA:-G. RESENDE & CIA. LTDA. acima qualificada, na forma representada por seu

segue p.02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWC8>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

46



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial



NM 080416.2.0000046-36



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 46

Data:

15/01/1976

Ficha 2

sócio-gerente, Gevalter Resende, brasileiro, casado, industrial, residente e domicilia do nesta cidade.-

INTERVENIENTES FIADORES:-GEVALTER RESENDE e sua mulher, D.MARLY SAMPAIO RESENDE; e, / GERSON DOS SANTOS RESENDE e sua mulher, D.IRACEMA CARVALHO RESENDE, já qualificados no anverso da ficha 01.- ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, COM CONTRAGARANTIAS HIPOTECÁRIAS E FIDEJUSSÓRIAS, lavrada no livro 65-E, fls.5, do Tabelião Epaminondas Faria de Macedo Filho, de Curitiba-Pr, aos 17/12/1979. VALOR: cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo amortizados em 07 (sete) prestações, trimestrais e sucessivas, nos seguintes valores e datas vencimentos: 1) em 20/03/80 - cr\$250.000,00; 2) em 20/06/80 - cr\$312.500,00; 3) em 20/09/80 - cr\$312.500,00; 4) em 20/12/80 - cr\$375.000,00; 5) em 20/03/81 - cr\$375.000,00; 6) em 20/06/81 - cr\$437.500,00 e 7) em 20/09/81 - cr\$437.500,00.- JUROS: 20% ao ano, sobre o saldo devedor, sendo os pagos no dia 20 do último mês de cada trimestre civil, devendo o primeiro pagamento ser efetuado em 20/12/79. MULTA: Caso o BADEP tiver de recorrer a meios judiciais para haver o pagamento, terá direito à multa convencional de 10% sobre o total da dívida. - EM QUARTA E ESPECIAL HIPOTÉCA o imóvel descrito no anverso da ficha 01. CONDIÇÕES: pelo instrumento acima, o BADEP e a AFIANÇADA ajustam as condições e a constituição das contragarantias da fiança prestada pelo primeiro em favor da segunda, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (CEF) - em garantia do financiamento. Demais condições, as do contrato. VALOR DO IMÓVEL: cr\$3.712.000,00.- IAPAS:- C.Q. nº.236.667, exp. nesta cidade, em nome de G. Resende e Cia. Ltda. conf. consta na escritura.- Custas: cr\$1.824,00.- / Dou fe *[Assinatura]* Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

AV-9/46 - Prot.23.378 - 02/12/1981

Fica cancelada a hipoteca registrada acima sob nº.8, conforme documento de liberação exp. em Curitiba-Pr, datado de 19/10/81, assinado pelo Diretor de Operações Industriais e Rurais, com firma reconhecida, arquivado neste CRI.- Custas: cr\$2.764,50.- Dou fe *[Assinatura]* Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

AV-10/46 - Prot.25.126 - 16/03/1982

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº.4 descrita na ficha 01, conforme documento de liberação de garantias, exp. pelo credor, em Curitiba-Pr, aos 20/01/1981, assinado pelo Diretor Financeiro, Carlos F. Nunes da Matta, com firma reconhecida, do qual uma fotocópia fica arquivado neste CRI.- Custas: cr\$7.125,00.- Dou fe *[Assinatura]* Rubens de Paula Ladeia - Of. Substº.-

R-11/46 - Prot.38.160 - 16/06/1987

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº.87/00693-6 - 1º GRAU -

EMITENTE:-G. RESENDE & CIA. LTDA.

FINANCIADOR:-BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade.-AVALISTA À EMITENTE:-GEVALTER RESENDE e GERSON DOS SANTOS RESENDE.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-09/12/1987, nesta cidade.-EMIÇÃO:-Umuarama, 12/06/1987.-JUROS:-12,0% ao ano.-VALOR DO CRÉDITO:-cz\$3.000.000,00, financiamento para suprimento de capital de giro.-C.N.D.:-nº.659035, exp. nesta cidade, em nome da emitente, aos 11/06/87, arquivada neste CRI.-Demais condições as da via não negociável arquivada neste CRI sob nº.1433.-Custas:-cz\$2.931,99; CPC:-cz\$154,31; e F.pent.:-cz\$671,26.-Dou fe *[Assinatura]* Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

AV-12/46 - Prot.40.284 - 10/02/1988

Fica cancelada a cédula registrada sob nº.11, acima conforme memorando emitido pelo credor, aos 09/02/88, arquivada neste CRI, sob nº.1802.-Custas:-cz\$27,68.-Dou fe *[Assinatura]* Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

R-13/46 - Prot.40.435 - 01/03/1988

segue verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Verso da Ficha No. 28

CNM 080416-2.0000046-36

Valide aqui  
este documento

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº.88/00118-0 - 1º GRAU**  
**EMITENTE:-G. RESENDE & CIA LTDA**, na forma representada por seu sócio gerente GEVALTER /  
**RESENDE.-AVALISTA À EMITENTE:-GEVALTER RESENDE e GERSON DOS SANTOS RESENDE.-**  
**FINANCIADOR:-BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade.-**VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**  
 09/08/1988, nesta cidade.-**EMIÇÃO:-Umuarama 09/02/88.-JUROS:-0,973% ao mês.-VALOR DO //**  
**CRÉDITO:-cz\$12.600.000,00**, financiamento para reforço do capital de giro.-**AVALIAÇÃO DO**  
**IMÓVEL:-cz\$36.056.840,00.-C.N.D.:nº.667581**, exp.nesta cidade, aos 12/02/88, em nome da  
 emitente, arquivada neste CRI.-**Demais condições**, as da via não negociável, arquivada //  
 neste CRI, sob nº.1508.-**custas:-cz\$6.247,60.-Dou fé** Neide Aparecida Vieira  
**Neide Aparecida Vieira**, Oficial Designada.-  
**R-14/46 - Prot.40.437 - 01/03/1988**

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº.88/00117-2 - 2º GRAU**  
**EMITENTE:-G. RESENDE & CIA. LTDA**, na forma representada por seu sócio gerente GEVALTER/  
**RESENDE.-AVALISTA À EMITENTE:-GEVALTER RESENDE e GERSON DOS SANTOS RESENDE.-**  
**FINANCIADOR:-BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade.-**VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**  
 04/08/1988, nesta cidade.-**EMIÇÃO:-Umuarama, 09/02/1988.-JUROS:-12,0% ao ano.-VALOR DO**  
**CRÉDITO:-cz\$7.000.000,00**, financiamento para capital de giro.-**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:-cz\$-**  
**cz\$36.056.840,00.-C.N.D.:nº.667581**, exp. nesta cidade, aos 12/02/88, em nome da emitent-  
 e, arquivada neste CRI.-**Demais condições**, as da via não negociável, arquivada neste //  
 CRI, sob nº.1509.-**Custas:-cz\$6.247,60.-Dou fé** Neide Aparecida Vieira Neide  
**Aparecida Vieira**, Oficial Designada.-  
**R-15/46 - Prot.41.304 - 16/06/1988**

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº.88/00231-4 - 3º GRAU**  
**EMITENTE:-G. RESENDE & CIA. LTDA.**, na forma representada por seu sócio GEVALTER RESENDE  
 e GERSON DOS SANTOS RESENDE.-**POR AVAL À EMITENTE:-GEVALTER RESENDE e GERSON DOS SANTOS/**  
**RESENDE.-**  
**FINANCIADOR:-BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade.-**VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO**  
 28/09/1988, nesta cidade.-**EMIÇÃO:-Umuarama, 28/03/88.-JUROS:-0,743% ao mês.-VALOR DO //**  
**CRÉDITO:-cz\$20.000.000,00**, financiamento para reforço de capital de giro.-**AVALIAÇÃO DO**  
**IMÓVEL:-cz\$36.056.840,00.-C.N.D.:667581**, exp. nesta cidade, aos 09/02/88, em nome da e-  
 mitente, arquivada neste CRI.-**Demais condições**, as da via não negociável, arquivada nes  
 te CRI, sob nº.1525.-**Custas:-cz\$11.676,35.-Dou fé** Neide Aparecida Vieira  
**Neide Aparecida Vieira**, oficial Designada.-  
**AV-16/46 - Prot.48.449 - 26/11/1990**  
 Fica cancelada a cédula registrada sob nº.13, conforme memorando emitido pelo credor aos  
 20/11/1990, arquivada neste CRI, sob nº.1953.-**Custas:-Cr\$589,85.-Dou fé** Neide Aparecida Vieira  
Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-  
**AV-17/46 - Prot.48.451 - 26/11/1990**  
 Fica cancelada a cédula registrada sob nº.14, conforme memorando emitido pelo credor /  
 aos 20/11/1990, arquivado neste CRI nº.1954.-**Custas:-Cr\$589,85.-Dou fé** Neide Aparecida Vieira  
Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-  
**AV-18/46 - Prot.48.453 - 26 /11/1990**  
 Fica cancelada a cédula registrada sob nº.15, conforme memorando emitido pelo credor /  
 aos 20/11/1990, arquivado neste CRI sob nº.1955.**Custas:-Cr\$589,85.-Dou fé** Neide Aparecida Vieira  
Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-  
**AV-19/46 - Prot.48.628 - 28/12/1990**  
 Faço a presente averbação para constar o cancelamento do **INCRA nº.718 211 016 004**, refe  
 rente ao imóvel descrito no anverso, conforme **OFÍCIO/INCRA/SR/PR/CA nº.754/90**, expedido  
 em Curitiba-Pr, aos 04/12/190, assinado pelo Chefe da SR/PR/CA do INCRA/PR, Luiz Anto-  
 nio Finco, arquivado neste CRI.- **Custas:-cr\$527,80; e CpC cr\$29,00.-Dou fé.** Neide Aparecida Vieira  
Neide Aparecida Vieira - Oficial-Designada.-  
**R-20/46 - Prot.48.629 - 28/12/1990**  
**DONO DO PRÉDIO DOMINANTE:-G.RESENDE & CIA. LTDA**, neste ato representada por seu socio /  
 gerente o Sr.GEVALTER RESENDE, brasileiro, casado, comerciante, port. da Cart. de Ident  
 BG Nº.443.681-Pr, e do CpF sob nº.013.071.779-72, residente e domiciliado nesta cidade.  
 segue ficha 3 X

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK

Valide aqui  
este documento

n. 46



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial



NM 080416.2.0000046-36

## Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 46

Data: 15/01/1976

Ficha 3

DONO DO PREDIO SERVIENTE:-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade anônima, inscrita no CGC sob nº.76.484.013/0001-45, com sede em Curitiba-Pr, neste ato representada por seu procurador o Sr.JOSE CEZAR RIGO, brasileiro, casado, chefe DVAF, port./da Cart. de Ident RG nº.1.592.128-Pr, e do CPF sob nº.238.537.869-87, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração particular datada de 05/11/1990, devidamente reconhecida firma no Cartório do Cajuru em Curitiba-Pr, aos 06/11/90, registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos nesta cidade, transcrito sob nº.14.527 do livro 8-17, de Reg. Integral aos 08/11/90; e da procuração particular datada de 05/11/90, devidamente reconhecida firma no Cartório de Cajuru em Curitiba-Pr, aos 06/11/90 registrada no Cartório de registro de títulos e documentos desta cidade, transcrito sob nº.14.528 do livro 8-17, do Reg.Integral aos 08/11/90, conforme consta na escritura.-

TITULO:-Escritura Pública de Constituição de Servidão, lavrada aos 13/11/1990, livro / 100-N, às fls.245, do Tabelião-Designado Amilton Ribeiro Tavares, desta cidade.- Que de acordo com a implantação do sistema de coletor de esgoto desta cidade, promovido por ela outorgada, tornou-se necessário à mesma outorgada uma área devidamente apropriada / para esse objetivo. Que para solucionar esse problema, a mesma outorgada solicitou a / ela outorgante permissão para que dito sistema pela mesma promovisse fosse implantado / em terreno de propriedade dela outorgante, através do implante de uma área de 645,00m2, com os seguintes limites e confrontações:-Partindo da estação 37-A, segue em área do lote 8-D-3, no azimuth 159º31', mede 5,60 metros, até a estação 38. Da estação 38, segue em área do lote 8-D/3, no azimuth 195º59', medindo 102,00 metros até a estação 38-A, na divisa com o lote 8-D4-A-1. Os azimuths ora descritos referem-se a declinação magnética e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura.- CONDIÇÕES:-Constituindo uma faixa de 6,00 metros de largura de extensão a pré citada área de propriedades da mesma outorgante, para que a outorgada mantenha a passagem subterrânea de esgoto de tal sistema limpa e capinada em pleno funcionamento, podendo a mesma outorgada livremente dispor e usar da referida área ou seja 645,60m2, da melhor maneira que aprover e de modo que se faça necessário para os fins por ela objetivados, com a cláusula de reversão, caso / no futuro não haja a necessidade do uso para fins aqui apresentados. Que a outorgante / em nenhuma hipótese poderá edificar na faixa reservada a servidão, permitindo, inclusive a SANEPAR o livre acesso da área com vista à fiscalização e manutenção tanta quantas vezes forem necessários. Que a servidão é constituída em troca do pagamento pela SANEPAR da importância de cr\$347.208,00(trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e oito cruzeiros), conforme consta na escritura.- Demais condições, as da escritura.- Cert. Neg./ nº.1.815/90, exp. nesta cidade, pela Prefeitura, aos 20/12/1990.- C.N.D.: -nº.000454/90, exp. nesta cidade, em nome da outorgante, conf. consta na escritura.- REG.no Dist. sob nº.2098/90, em 14/12/1990.- Custas:-cr\$5.529,70; e CpC cr\$246,50.-Dou fé.

Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira-Oficial-Designada.-

R-21/46 - PROI.59.862 - 24/06/1994

CREADOR:-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito, com sede na Capital deste Estado, inscrito no CGC sob nº.76.492.172/0001-91, neste ato representado pelos / Srs.ARLEI MARIO PINTO LARA, gerente de desenvolvimento de Operações de Fomento, port. da C.I. RG nº.681.029-Pr e do CPF sob nº.027.930.249-53 e LAERTES RENE RASERA, gerente do departamento de operações e desenvolvimento, port. da C.I. RG nº.720.803-0-Pr e do CPF sob nº.072.469.949-04, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr, / conforme instrumento de mandato outorgado nas Notas do Cartório Distrital do Bacacheri, da cidade de Curitiba-Pr, às fls.163/164, do livro 159-P, em 06/01/94.-

DEVEDORA E HIPOTECANTE E INTERVENIENTES AVALISTAS:-G.RESENDE & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº.75.517.060/0001-85,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWC8>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento

Versão da Ficha No. 3

CNM 880446-2-0000046-36

Este ato representado pelo Sr. GEVALTER RESENDE, brasileiro, casado, CNM 880446-2-0000046-36, portador da C.I. RG nº.443.681-Pr e do CPF sob nº.013.071.779-72, residente e domiciliado nesta cidade. -HIPOTECA:-Escritura Pública de Repasse de Empréstimo Externo, nos termos das Resoluções nº.63 e 1853, bem como da Circular nº.180 do Banco Central do Brasil, com garantia hipotecária, lavrada no livro 1164-N, às fls.147, do Tabelião Dr. Angelo Volpi Neto, da cidade de Curitiba-Pr, aos 09/05/1994.- VALOR:-US\$150.000,00(cento e cinquenta mil / dólares dos Estados Unidos), representado pelo certificado de Registro nº.B 44/00200, expedido pelo Banco Central do Brasil, na forma prevista pela Lei nº.4.131/62, que passa a fazer parte integrante da presente e que por aplicação da taxa cambial de conversão vigente em 09/05/94 de CR\$1.412,33(um mil e quatrocentos e doze cruzeiros reais e trinta e três centésimos de cruzeiro real), importa na quantia de CR\$211.849.500,00(duzentos e onze milhões oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos cruzeiros reais), que será utilizado pela Devedora e Hipotecante para constituição de capital de giro.-CONDIÇÕES:- A DEVEDORA E HIPOTECANTE pagará ao CREDOR, comissão de repasse a título de remuneração pelos serviços prestados, equivalente à 7,20%a.a., antecipada, calculada sobre o saldo devedor proporcional, em moeda estrangeira nas seguintes datas: a primeira na data do repasse do empréstimo ora contratado; a segunda em 27/08/94; a terceira em 27/02/95; a quarta em 27/08/95. Além da comissão de repasse supra convencionada, a DEVEDORA E HIPOTECANTE pagará juros da operação, à taxa de 14,80%a.a., cobrados sobre o saldo devedor do principal em moeda estrangeira, nas seguintes datas: 27/08/94, 27/02/95, 27/08/95 e 27/02/96. Os juros e comissão de repasse retro referidos, bem como o valor total do principal, expressos em moeda estrangeira serão pagos pela DEVEDORA E HIPOTECANTE pela paridade cambial, ou seja, pelo contravalor em moeda corrente nacional do aludido valor em moeda estrangeira, calculados pela taxa cambial de conversão vigente no dia do efetivo pagamento. O valor do principal do empréstimo ora contratado será liquidado pela DEVEDORA E HIPOTECANTE, em duas parcelas, sendo a primeira, no valor em moeda corrente nacional, equivalentes a US\$70.000,00(setenta mil dólares dos Estados Unidos), e segunda parcela do valor em moeda corrente nacional equivalentes a US\$80.000,00(oitenta mil dólares dos Estados Unidos), vencíveis respectivamente, em 27/02/95, e 27/02/96, sendo que a primeira / parcelas será acrescidas dos juros e comissão de repasse referidas nas cláusulas anteriores, e a segunda parcela será acrescida somente dos juros pactuados, parcelas estas a serem calculadas à taxa de câmbio em vigor nos dias dos respectivos vencimentos. Se o CREDOR tiver que recorrer as vias judiciais, ainda que a simples processo de falência, concordata, inventário ou insolvência, para a satisfação de seus créditos, a DEVEDORA E HIPOTECANTE, responderá pelos honorários de advogado que ficam ajustados em 20%, sobre o valor da dívida pelo seu total. EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel descrito na ficha 1, com todas as benfeitorias neles existentes, atuais e futuras. Demais condições, as da escritura.-C.N.D.-:050.274, exp. nesta cidade, em nome da DEVEDORA, conforme consta na escritura.- Reg.no Dist. sob nº.1.173/94, em 24/06/1994.- Custas:-CR\$335.650,37; e CPC CR\$17.661,07.-Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira Oficial-Designada.-

R-22/46 - Prot.62.324 - 05/12/1995

CREDOR:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, já qualificado; neste ato representado pelo sr. ANTONIO VILSON STURARO, brasileiro, casado, gerente regional, portador da C.I. RG nº.1.582.287/PR e do CPF nº.239.168.009/06, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR., às fls.50vº, do livro 187-P, em 30/11/94.-

DEVEDORA E HIPOTECANTE:-G. RESENDE & CIA. LTDA., já qualificada; neste ato representada por seu sócio gerente GEVALTER RESENDE, já qualificado.- HIPOTECA:-Escritura Pública de constituição de garantia hipotecária a instrumento particular de confissão, composição / de dívida, forma de pagamento e outras avenças, lavrada aos 31/10/95, no livro 199-N., às fls.086, da Tabelião Rosely Pagliuso Alvarez Donato, desta cidade.-VALOR:-R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).-CONDIÇÕES:- Celebram em 31/10/95 instrumento particular de Confissão, Composição de Dívida, forma de pagamento e outras avenças, sob nº.T 142276-9, junto ao credor, com vencimento para 28/10/97, referente a obrigações vencidas

segue ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWC8>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar







Valide aqui  
este documento

M. 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício  
José Jabur  
Oficial



NM 080416.2.0000046-36

*Handwritten signature*

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 46

Data: 15/01/1976

Ficha 4

e de responsabilidade da devedora no montante. A hipotecante se obriga a não alienar ou por qualquer forma onerar os imóveis ora dados em garantia.- **EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula.- JUROS:- (não consta).- Demais condições, as da escritura e do instrumento particular de confissão de dívida constante na escritura.- Cert. Neg. nº.1221/95, exp. pela Prefeitura desta cidade, aos 27/11/95.-C.N.D.: nº.4078/56/F, exp. nesta cidade, em nome da devedora, aos 17/11/95, arquivada copia neste CRI.- (OBS.: Apresentada em nome da devedora Certidão Positiva da Justiça do Trabalho sob nº. 0578/95 e Certidão positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, sob nº.148439).- Reg. no distribuidor sob nº. 1651/95 aos 27/11/95.-Custas:-R\$116,75 e CPC:-R\$6,14.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

**R-23/46 - Prot.63.241 - 13/05/1996**

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA.- RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora e avaliação, datado de 09/05/1996, extraído do Processo nº.243/94 pela Junta de Conciliação e Julgamento de Umuarama-Pr. VALOR: R\$4.204,56 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Avaliação: R\$40.000,00. Depositário: Gevalter Rezende.- Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: R\$27,78; CPC: R\$1,46.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-24/46 - Prot.63.690 de 19/07/1996**

AUTOR: DORIVAL HENRIQUE GALINDO.

RE: G.RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora e avaliação, datado de 18/07/1996, extraído do Processo nº.363/94 pela MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Umuarama-Pr. VALOR: R\$57.962,63 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e tres centavos). Avaliação do imóvel: R\$53.500,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: R\$70,05; CPC: R\$3,68.-Umuarama-Pr, 19/07/96.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - oficial Designada.-

**AV-25/46 - Prot.63.690 de 19/07/1996 (data da averbação: 04/04/1997) -**

Faço a presente averbação para constar que no R-24, consta Avaliação do imóvel:R\$53.500,00, sendo que a avaliação constante no Auto é: **R\$40.000,00** e não como constou no registro.-Custas: Isenta pelas partes.-Umuarama-Pr, 04/04/97.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-26/46 - Prot.65.073 de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G.RESENDE & CIA LTDA; PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/97, extraído do Autos de Execução Fiscal nº.96.5013435-2 pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama.- VALOR: R\$30.217,80 (trinta mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário:Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80.- Umuarama-Pr, 08/04/97.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.

**R-27/46 - Prot.65.074 de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/97, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.5013433-6, pela Justiça Federal-Vara Única de Umuarama.- VALOR: R\$2.869,25 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais vinte e cinco centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80.-Umuarama-Pr, 08/04/97.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Verso da Ficha No

CNM 080416.2.0000046-36

**-28/46 - Prot.65.075 de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/97, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.5013436-0 pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama-Pr.- VALOR: R\$21.711,37 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80.- Umuarama-Pr, 08/04/97.- Dou fe Neide Aparecida Vieira - OF.Designa

**R-29/46 - Prot.65.076 de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/97, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.5013439-5 pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama-Pr. VALOR: R\$13.630,12 (treze mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80.- Umuarama-Pr, 08/04/1997. - Dou fe Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-30/46 - Prot.65.077 de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/1997, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.5013442-5, pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama-Pr.- VALOR: R\$2.743,99 (dois mil, setecentos e quarenta e tres reais e noventa e nove centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80. - Umuarama-Pr, 08/04/1997.- Dou fe Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-31/46 - Prot.65.078 de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/1997, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.5013437-9, pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama-Pr. VALOR: R\$24.304,20 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: lei 6.830/80.- Umuarama-Pr, 08/04/97.- Dou fe Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-32/46 - Prot.65.079 - de 08/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 04/04/1997, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.5013432-8, pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama-Pr. VALOR: R\$2.862,36 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: lei 6.830/80. - Umuarama-Pr, 08/04/97.- Dou fe Neide Aparecida Vieira - oficial designada.-

**R-33/46 - Prot.65.169 de 25/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTD. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 25/04/1997, extraído dos autos nº.96.5013887-0, pela Justiça Federal - Vara Única de Umuarama-Pr. VALOR: R\$22.230,81 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: lei nº.6.830/80.- Umuarama-pr, 25/04/1997.- Dou fe Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-34/46 - Prot.65.170 de 25/04/1997**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL = INSS =

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 25/04/1997, extraído dos Autos nº 96.5013893-5, pela Justiça Federal - Vara Única de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar







Valide aqui  
este documento

M. 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial



NM 080416.2.0000046-36

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 46

Data: 15 de janeiro de 1976.-

Ficha 05

Umuarama-Pr.- VALOR: R\$49.023,00 (quarenta e nove mil, vinte e tres reais). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80.- Umuarama-Pr, 25/04/1997.- Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-35/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5010222-5, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$7.718,53 (sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e tres centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula.. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998.-Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-36/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5010223-3, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$12.089,67 (doze mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998.- Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-37/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.5013896-0, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$2.209,41 (dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998. Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-38/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.5013897-8, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr.- VALOR: R\$404,85 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: lei 6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998. Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-39/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.5013902-8, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$1.614,29 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: lei nº.6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998.- Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - oficial designada.-

R-39/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.5013902-8, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$1.614,29 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Custas: lei nº.6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998.- Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - oficial designada.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Verso da Ficha N.º

05

CNM-080416-2.0000046-36

**-40/46 - Prot.67.654 de 27/05/1998**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Valida aqui este documento RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 27/05/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.5013904-4, pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr.- VALOR: R\$3.732,96 (tres mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.000,00.- Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6.830/80.-Umuarama-Pr, 04/06/1998.- Dou fé

*Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-41/46 - Prot.68.559 de 23/10/1998**

AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.

REUS: G. REZENDE & CIA. LTDA.; GEVALTER REZENDE. PENHORA: Auto de penhora e depósito, datado de 09/10/1998, extraído dos Autos nº.172/98 de Execução de Título Extrajudicial pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. VALOR DA CAUSA: R\$42.529,27 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, vinte e sete centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, incluído outro imóvel. Avaliação do imóvel: Não consta. Depositário: Gevalter Rezende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: R\$92,16; CPC: R\$4,85.-Umuarama-Pr, 26/10/1998.-Dou fé

**R-42/46 - Prot.68.725 de 19/11/1998**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. REZENDE & CIA. LTDA; penhora: Auto de penhora, depósito e avaliação datada de 19/11/1998, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5011554-8 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr.- VALOR:- R\$26.276,81 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter REZENDE. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.6.830/80.-Umuarama-Pr, 20/11/1998.- Dou fé

**R-43/46 - Prot.68.726 de 19/11/1998**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. REZENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datada de 19/11/1998, extraído dos autos de Execução fiscal nº.96.5013901-0 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$6.262,23 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e tres centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Rezende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.6.830/80.- Umuarama-Pr, 20/11/1998.- Dou fé

**R-44/46 - Prot.69.115 de 02/02/1999**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 29/01/1999, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5011024-4 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-pr.- VALOR: R\$66.223,49 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e tres reais e quarenta e nove centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. depositário: Gevalter Rezende.- DEMais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.6.830/80.- Umuarama-Pr, 02/02/1999.- Dou fé

**R-45/46 - Prot.69.116 de 02/02/1999**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 29/01/1999, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5011025-2 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr.- VALOR: R\$239.535,74 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, incluído outros imóveis. Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Rezende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei nº.

segue Ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCBC>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

M. 46



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



NM 080416.2.0000046-36

*Handwritten signature*

Matrícula N.º 46

Data: 15 de janeiro de 1976.-

Ficha 06

6.830/80.-Umuarama-Pr, 02/02/1999.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-46/46 - Prot.70.070 de 08/07/1999**

AUTORA: **UNIÃO FEDERAL.**

**RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA:** Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 07/07/1999, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5012245-5 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr.- VALOR: R\$290.881,97 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula (incluído mat.5058,5059,6537 e 6538). Avaliação do imóvel: R\$90.450,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos.- Custas: lei 6830/80.- Umuarama-Pr, 08/07/1999.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-47/46 - Pro.71.118 de 17/12/1999**

AUTOR: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

**RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA:** Auto de penhora e depósito, datado de 17/12/1999, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.99.5010563-3 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$14.433,56 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula.Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado neste CRI sob nº.47 (pasta nº.01) Custas: lei nº 6.830/80. Funrejus: Prov. 26/99.- Umuarama-Pr, 20/12/1999.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-48/46 - Prot.71.119 de 17/12/1999**

AUTOR: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

**RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA:** Auto de penhora e depósito datado de 17/12/1999, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.99.5010567-6 pela Justiça Federal - Vara de Umuarama-Pr. VALOR: R\$4.312,51 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um / centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula.Avaliação do imóvel: R\$90.000,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado neste CRI sob nº.48 (pasta nº.01).- Custas: lei nº.6.830/80. Funrejus: Prov.26/99 - Código de Normas. Umuarama-Pr, 20/12/1999.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-49/46 - prot.72.549 de 28/07/2000**

AUTOR: **BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.**

**REUS: G. RESENDE & CIA. LTDA. e, GEVALTER RESENDE. PENHORA:** Termo de penhora, datado \* de 17/06/1998, extraído dos Autos de Execução de Título de Execução Extrajudicial nº.. 141/98, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. VALOR DA AÇÃO: - R\$-R\$201.536,61 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta um centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e outros imóveis. Avaliação do imóvel: Não consta. Depositário: O Executado. Demais condições, as constantes dos\* Autos. Termo arquivado nesta Serventia sob nº.142 (pasta de penhora). Recolhido Funrejus no valor de R\$403,07, aos 31/07/00, conf. guia arquivada sob nº.194. Custas: R\$97,02; CPC: R\$3,50; VRC: 1.293,60.- Umuarama-Pr, 01/08/2000. Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-50/46 - Prot.72.550 de 28/07/2000**

AUTOR: **BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.**

**REUS: G. RESENDE & CIAA LTDA. e, GEVALTER RESENDE. PENHORA:** Termo de penhora datado de 24/06/1998, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº.142/98,pelo Juí-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK







Valide aqui  
este documento

Versão da Ficha No

06 *re*

CNM-080416-2-0000046-36

de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. VALOR: R\$809.536,43 (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos). A penhora recai so-

bre o imóvel objeto desta matrícula e outros imóveis. Avaliação do imóvel: Não consta. Depositário: o Executado. Demais condições, as constantes dos Autos. Termo arquivado /

nesta Serventia sob nº.143 (pasta de penhora).- Recolhido Funrejus no valor de R\$435,00 aos 31/07/00, conf. guia arquivada nesta Serventia sob nº.195.- Custas: R\$97,02;CPC R\$3,50; VRC: 1.293,60.-Umuarama-pr, 01/08/2000.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira*

Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-51/46 - Prot.73.390 de 07/11/2000**

AUTOR:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RE: **G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA:-** Auto de penhora e depósito datado de 03/11/2000, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.98.5011555-6 pela 2ª Vara Federal - Justiça \*

Federal de Umuarama-Pr. VALOR DA AÇÃO: Não consta no Auto de penhora. A penhora recai\* sobre o imóvel objeto desta matrícula e outros imóveis. Avaliação do imóvel: Não consta

Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta Serventia sob nº.178 (pasta de penhora).- Funrejus: informado ao Juiz. Custas: lei nº.6.830/80.- Umuarama-Pr, 08/11/2000.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira*

Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**AV-52/46 - Prot.74.150 de 28/02/2001**

Consoante Certidão de Retificação datada de 21/02/2001 pela 2ª.Vara da Justiça Federal de Umuarama-Pr, procedo a presente averbação para retificar o número do Lote da presen-

te matrícula para o certo e correto que é: **Lote de terras sob nº.8-D-3**. Certidão arquivada nos auto registrado sob nº.26(pasta de penhora).-Emolumentos:isenta pelas parte.-

Umuarama-Pr, 28/02/2001.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Viei

ra-Oficial-Designada.-

**AV-53/46 - Prot.74.151 de 28/02/2001**

Consoante Certidão de Retificação datada de 21/02/2001 pela 2ª.Vara da Justiça Federal de Umuarama-Pr, procedo a presente averbação para retificar o número do Lote da presen-

te matrícula para o certo e correto que é: **Lote de terras sob nº.8-D-3**. Certidão arquivada nos auto registrado aob nº.32(pasta de penhora).- Emolumentos:isenta pelas parte.-

Umuarama-Pr, 28/02/2001.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Viei

ra-Oficial-Designada.-

**R-54/46 - Prot.74.340 de 27/03/2001**

AUTOR:-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE:-**G. REZENDE & CIA. LTDA.- PENHORA:-**Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/03/2001, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.501.3903-6 pela 2ª Vara Federal de Umuarama

-PR.- VALOR:-R\$1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e matrículas nº.5058,5059,

6537 e 6538, todas livro 2 Reg. Geral, desta Serventia.- Avaliação do imóvel, não consta.- Depositário: Gevalter Rezende.- Demais condições, as constantes dos autos.- Auto /

arquivado nesta Serventia sob nº.225 (pasta de penhora).- FUNREJUS: informa ao Juiz nos termos do Prov. 34/00 da CGJ/PR.- Emolumentos:-(378,000 VRC) R\$28,35 e CPC:-R\$3,50.-Umuarama-PR, 28/03/01.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira

Oficial Designada.-

**R-55/46 - prot.74.341 de 27/03/2001**

AUTOR:-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE:-**G. REZENDE & CIA. LTDA.- PENHORA:-**Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/03/2001, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.96.501.3894-3 pela 2ª Vara Federal de Umuarama

-PR.- VALOR:-R\$21.229,02 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e dois centavos) A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e matrículas nºs.5058, 5059, 6537

e 6538, todas livro 2 Reg. Geral, desta Serventia.- Avaliação do imóvel, não consta.-De positário: Gevalter Rezende.- Demais condições, as constantes dos autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob nº.226( pasta de penhora).- FUNREJUS: informado ao Juiz nos ter-

mos do Prov. 34/00 da CGJ/PR.- Emolumentos:-(1.293,6000 VRC) R\$97,02 e CPC:-R\$3,50.-Umuarama-PR, 28/03/01.-Dou fé *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira

Oficial Designada.-

sem ficha 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

V. 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial



NM 080416.2.0000046-36

*[Assinatura]*

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 46

Data: 15/janeiro/1976

Ficha 07

**R-56/46 - Prot. 74.342 de 27/03/2001**

AUTOR: - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE: - G. REZENDE & CIA. LTDA.- PENHORA: - Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/03/2001, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 98.501.1556-4 pela 2ª Vara Federal de Umuarama -PR.- VALOR: -R\$8421,06 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e matrículas nºs. 5058, 5059, 6537 e 6538, todas livro 2 Reg. Geral, desta Serventia.- Avaliação do imóvel, não consta.- Depositário: Gevalter Rezende.- Demais condições, as constantes dos autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob nº. 227 (pasta de penhora).- FUNREJUS: informado ao Juiz nos termos do Prov. 34/00 da CGJ/PR.- Emolumentos: - (783,000 VRC) R\$58,72 e CPC: -R\$3,50.- Umuarama-PR, 28/03/01.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* - Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

**R-57/46 - Prot. 74.343 de 27/03/2001**

AUTOR: - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE: - G. REZENDE & CIA. LTDA.- PENHORA: - Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/03/2001, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 96.501.3905-2 pela 2ª Vara Federal de Umuarama -PR.- VALOR: -R\$484,52 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e matrículas nºs. 5058, 5059, 6537 e 6538, todas livro 2 Reg. Geral, desta Serventia.- Avaliação do imóvel, não consta.- Depositário: Gevalter Rezende.- Demais condições, as constantes dos autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob nº. 228 (pasta de penhora).- FUNREJUS: informado ao Juiz nos termos do Prov. 34/00 da CGJ/PR.- Emolumentos: - (378,000 VRC) R\$28,25 e CPC: -R\$3,50.- Umuarama-PR, 28/03/01.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* - Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

**R-58/46 - Prot. 74.344 de 27/03/2001**

AUTOR: - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.-

RE: - G. REZENDE & CIA. LTDA.- PENHORA: - Auto de Penhora e depósito, datado de 20/03/2001, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 98.501.1557-2 pela 2ª Vara Federal de Umuarama -PR.- VALOR: -R\$1.799,81 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e matrículas nºs. 5058, 5059, 6537 e 6538, todas livro 2 Reg. Geral, desta Serventia.- Avaliação do imóvel, não consta.- Depositário: Gevalter Rezende.- Demais condições, as constantes dos autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob nº. 229 (pasta de penhora).- FUNREJUS: informado ao Juiz nos termos do Prov. 34/00 da CGJ/PR.- Emolumentos: - (378,000 VRC) R\$28,25 e CPC: -R\$3,50.- Umuarama-PR, 28/03/01.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* - Neide Aparecida Vieira, Oficial Designada.-

**R-59/46 - Prot. 75.344 de 23/08/2001**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

RE: G. REZENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 20/08/2001, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 96.5010304-0 pelo MM Juiz da 1ª Vara Federal de Umuarama-Pr. VALOR: R\$1.496,92 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Avaliação do imóvel: R\$370.000,00 (incluído benfeitorias). Depositário: Gevalter Rezende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta serventia sob nº. 322 \* (pasta de penhora). Funrejus: informado ao Juiz nos termos do item 16.5.5 do Prov. 34/00 da Corregedoria. Emolumentos: R\$28,25; CPC: R\$3,50; VRC: 378,000. Umuarama-Pr, 24/08/2001.- Dou fé *Neide Aparecida Vieira* - Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**R-60/46 - Prot. 76.475 de 01/03/2002**

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -

RE: G. REZENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 01/03/2002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Verso da Ficha N.º 07

CNM 080416.2.0000046-36

Valide aqui  
este documento

/2002, extraído dos Autos de Execução de sentença, Embargos à Execução nº.97.501.1373-1, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Umuarama-Pr. VALOR: R\$6.383,44 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). A penhora recai sobre 2% do imóvel objeto desta matrícula. Avaliação da parte penhorada: R\$7.246,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta Serventia sob nº.371 (pasta de penhora). Funrejus: informado ao Juízo nos termos do item 16.5.5 do Prov.34/00 da CGJ/PR. Emolumentos: R\$43,53; CPC: R\$3,50; VRC: 580,500.-Umuarama-Pr, 01/03/2002.-Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-61/46 - Prot.76.476 de 01/03/2002

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -

RE: G. RESENDE & CIA LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 01/03/2002, extraído dos Autos de Execução de Sentença, Embargos à Execução nº.97.501.1369-1, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Umuarama-Pr. VALOR: R\$165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). A penhora recai sobre 1% do imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel (parte penhorada): R\$3.623,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta Serventia sob nº.372 (pasta de penhora). Funrejus: informado ao Juízo nos termos do item 16.5.5 do Prov.34/00 da CGJ/PR. Emolumentos: R\$28,35; CPC: R\$3,50; VRC: 378,000. Umuarama-Pr, 01/03/2002. Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-62/46 - Prot.76.477 de 01/03/2002

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 01/03/2002, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. 96.5010637-5, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Umuarama-Pr. VALOR: R\$376,61 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). A penhora recai sobre 1% do imóvel objeto desta matrícula. Avaliação do imóvel (parte penhora): R\$3.623,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta Serventia sob nº.373 (pasta de penhora). Funrejus: informado ao Juízo nos termos do item 16.5.5 do Prov.34/00 da CGJ/Pr. Emolumentos: R\$28,35; CPC: R\$3,50; VRC: 378,000. Umuarama-Pr, 01/03/2002. Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-63/46 - Prot.76.478 de 01/03/2002

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -

RE: G. RESENDE & CIA. LTDA. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação datado de 01/03/2002, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.97.5011366-7 de Execução Fiscal, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Umuarama-Pr. VALOR: R\$1.875,25 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). A penhora recai sobre 1% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$3.623,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta Serventia sob nº.374 (pasta de penhora). Funrejus: informado ao Juízo nos termos do item 16.5.5 do Prov.34/00 da CGJ/Pr. Emolumentos: R\$28,35; CPC: R\$3,50; VRC: 378,000. Umuarama-Pr, 01/03/2002. Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

R-64/46 - prot.76.569 de 15/03/2002

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS -

REUS: G. RESENDE & CIA. LTDA. e GEVALTER RESENDE. PENHORA: Auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 15/03/2002, extraído dos autos de Execução de Sentença, Embargos à Execução nº.97.5011361-6 do Juízo da 1ª Vara Federal de Umuarama-Pr. VALOR: R\$363,45 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). A penhora recai sobre 1% do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$3.623,00. Depositário: Gevalter Resende. Demais condições, as constantes dos Autos. Auto arquivado nesta Serventia sob nº.378 (pasta de penhora). Funrejus: informado ao Juízo nos termos do item 16.5.5 do Prov.34/00 da CGJ/PR. Emolumentos: R\$28,35; CPC: R\$3,50; VRC: 378,000. Umuarama-Pr, 15/03/02. Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

segue ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK







Valide aqui  
este documento

v. 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º Ofício

José Jabur

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



NM 080416.2.0000046-36

Matrícula N.º 46

Data: 15 de janeiro de 1976.-

Ficha 08

**AV-65/46 - Prot.76.836 de 22/04/2002**

Consoante ofício nº.214/02 datado de 15/04/2002, assinado pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. Fabrício Sartori, extraído do Processo nº.363/94 dessa R. Junta, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do registro da penhora sob nº.24 e AV-25. Ofício\* arquivado sob nº.87 (pasta de baixa de penhora). Emolumentos: R\$48,51; VRC:646,800.Umuarama-Pr, 24/04/02.-Dou fé Neide Aparecida Vieira Neide Aparecida Vieira - Oficial Designada.-

**AV-66/46 - Prot.89.300 de 17/04/2007**

Consoante contido no Ofício nº.JP 591/2004, datado de 23/09/2004, assinado pelo Juiz do Trabalho Dr.Sergio Cabral dos Reis, extraído do Processo nº.RT 243/1994, pelo Juízo da Vara do Trabalho de Umuarama-PR, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do registro da penhora sob nº.23, arquivado nesta Serventia sob nº.363 (pasta baixa de penhora).- Emolumentos:- (189,000 VRC) R\$ 19,84.- Umuarama-PR, 17/04/07.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficial.-

**AV-67/46 - Prot.95.050 de 13/02/2009**

Consoante determinação contida no Ofício nº.3301796, datado de 09/02/09, assinado pela Juíza Federal Substituta Drª.Aline Lazzaron Tedesco, extraído dos autos de Execução de Título Fiscal nº.96.50.13905-2/PR, pelo Juízo da 2ª. Vara Federal de Umuarama-PR, procedo a presente averbação para constar o LEVANTAMENTO da penhora registrada sob nº.57, arquivado nesta Serventia sob nº.548 (pasta baixa de penhora).- Emolumentos:- (189,000 VRC) R\$ 19,84.- Umuarama-PR, 19/02/09.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficial Designada.-

**AV-68/46 - Prot.98.604 de 01/03/2010**

CANCELAMENTO:- Consoante determinação contida no Ofício nº.4170528, datado de 05/02/10, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr.Daniel Luis Spegiorin, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.97.50.11366-7/PR, pelo Juízo da 1ª. Vara Federal de Umuarama-PR, procedo a presente averbação para constar a BAIXA da penhora registrada sob nº.63, arquivado nesta Serventia sob nº.684 (pasta baixa de penhora).- Emolumentos:- (189,000 VRC) R\$ 19,84.- Umuarama-PR, 02/03/10.- Dou fé Neide Aparecida Vieira (ass. Neide Aparecida Vieira) - Oficial Designada - Portaria 13/08.-

**R-69/46 - Prot.113.791 de 02/10/2013 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE**

AUTOR:-UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

RÉU:-G. RESENDE & CIA LTDA.- PENHORA:- Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 02/10/13, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.50.10266-3 e apensos (96.50.10267-1, 96.50.10271-0, 96.50.10301.5, 96.50.10303.1, 96.50.10305-8, 96.50.13436-0, 96.50.13437-9, 96.50.13444-9, 96.50.13441-7, 96.50.13442-5, 96.50.13887-0, 96.50.13891-9, 96.50.13893-5, 96.50.13894-3, 96.50.13902-8, 96.50.13903-6, 98.50.11556-4, 98.50.11557-2,

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Verso da Ficha N.º

8 *mu*

CNM 080416.2.0000046-36

Valide aqui  
este documento

8.50.11560.2), pelo Juízo da 2ª. Vara Federal de Umuarama-PR.- VALOR:- R\$ 5.339.199,32 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) em agosto de 2013.- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula com benfeitorias e matrículas 6537, 6538 e 5059.- Avaliação total do Imóvel em R\$ 8.040.000,00.- Depositário:- Gevalter Resende.- Por força do § 1º. do art.53 da Lei 8212/91, este imóvel fica gravado de indisponibilidade.- Demais condições, as constantes dos Autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob n°.2123 (pasta de penhora).- FUNREJUS (R\$817,80) informado ao Juiz nos termos do item 16.5.5 do Prov°.60/05 da CGJ/PR.- Emolumentos:- (1.293,600 VRC) R\$ 182,39 a receber.- Umuarama-PR, 03/10/13.- Dou fé *Neide - Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada - Port. 13/08.-

**R-70/46 - Prot.116.241 de 25/04/2014 - PENHORA**

AUTOR:-UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

RÉU:-G. RESENDE & CIA. LTDA.- PENHORA:- Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 09/04/14, extraído dos autos de Execução Fiscal n°.5006572-18.2013.404.7004, pelo Juízo da 2ª. Vara Federal de Umuarama-PR.- VALOR:- R\$ 126.995,65 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula contendo benfeitorias.- Avaliação do Imóvel com benfeitorias em R\$ 8.100.000,00.- Depositário:- não consta no auto.- Demais condições, as constantes dos Autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob n°.2186 (pasta de penhora).- FUNREJUS (R\$253,99) informado ao Juiz nos termos do item 16.5.5 do Prov°.60/05 da CGJ/PR.- Emolumentos:- (1.293,600 VRC) R\$ 203,09 a receber.- Umuarama-PR, 29/04/14.- Dou fé *Neide - Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada - Port. 13/08.-

**R-71/46 - Prot.116.242 de 25/04/2014 - PENHORA**

AUTOR:-UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

RÉU:-G. RESENDE & CIA. LTDA.- PENHORA:- Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 09/04/14, e Mandado de Penhora, datado de 13/01/2014, extraídos dos autos de Execução Fiscal n°.2000.70.04.000932-6, pelo Juízo da 2ª. Vara Federal de Umuarama-PR.- VALOR:- R\$ 960.760,81 (novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula contendo benfeitorias.- Avaliação do Imóvel com benfeitorias em R\$ 8.100.000,00.- Depositário:- não consta no auto.- Demais condições, as constantes dos Autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob n°.2186 (pasta de penhora).- FUNREJUS (R\$1.821,21) informado ao Juiz nos termos do item 16.5.5 do Prov°.60/05 da CGJ/PR.- Emolumentos:- (1.293,600 VRC) R\$ 203,09 a receber.- Umuarama-PR, 29/04/14.- Dou fé *Neide - Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira), Oficiala Designada - Port. 13/08.-

**AV-72/46 - Prot.116.242 em 25/04/2014**

ALTERAÇÃO:- Ex-offício, procedo, a presente averbação para constar no R-70 e 71, que por força do § 1º do art. 53 da Lei 8212/91, este imóvel fica gravado de indisponibilidade.- Emolumentos:- (nihil).- Umuarama-PR, 30/04/14.- Dou fé *Neide - Aparecida Vieira* (ass. Neide Aparecida Vieira)- Oficiala Designada - Portaria 13/08.-

continua fls. n.º 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8G7 U27PH UNJWT J9BFK



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício**  
**Eduardo Spricigo**  
Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)  
**Livro 2 - REGISTRO GERAL**



Visto.  
EX. Nº 0000046-36  
MARCIA ANDRADE GOMES  
Juíza de Direito  
Ficha: 09

MATRÍCULA Nº **46**

Data: **15/01/1976**

**AV-73/46 - Prot.116.952 de 18/06/2014**

**SUSPENSÃO:-** Em obediência ao Ofício nº.876/2014 de 17/06/14, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº.000239-23.1998.8.16.0173 (antigo nº.172/1998), da 1ª. Vara Cível desta Comarca, procedo a presente averbação para constar a **SUSPENSÃO** da penhora registrada sob nº.41, até que seja efetuado o pagamento do valor devido pelos emolumentos (baixa), arquivado nesta Serventia sob nº.1193 (pasta baixa de penhora).- Umuarama-PR, 20/06/14.- Dou fé. (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial Designada - Portaria 13/08.- (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**AV-74/46 - Prot.117.585 de 08/08/2014**

**LIBERAÇÃO:-** Em obediência a determinação contida no Ofício (sentença) datado de 01/08/14, assinado digitalmente pelo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena João Paulo Nery dos Passos Martins, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.96.50.13901-0/PR, da 2ª. Vara Federal de Umuarama-PR, procedo a presente averbação para constar a **LIBERAÇÃO** da penhora registrada sob nº.43, arquivado nesta Serventia sob nº.1211 (pasta baixa de penhora).- Emolumentos:- (189,000 VRC) R\$ 29,67.- OBS.: quitado emolumentos devidos pelo R-43 e Av-74.- Umuarama-PR, 18/08/14.- Dou fé. (ass. Neide Aparecida Vieira) Oficial Designada - Portaria 13/08.- (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**R-75/46 - Prot.124.462 de 07/03/2016 - PENHORA**

**AUTOR:-FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.-**

**RÉU:-GEVALTER RESENDE.- PENHORA:-** Auto de Penhora e Depósito, datado de 10/02/16, extraído dos autos de Execução Fiscal nº.8719-96.2012.8.16.0173, da 3ª. Vara Cível desta Comarca.- VALOR:- R\$ 8.817,89 (oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).- A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula e outros.- Avaliação do imóvel:- não consta no Auto.- Depositário:- não consta no Auto.- Demais condições, as constantes dos Autos.- Auto arquivado nesta Serventia sob nº.2560 (pasta de penhora).- FUNREJUS (R\$17,63, incluso outros imóveis) informado ao Juiz nos termos do art.555, § 1º. do Prov. 249/13 da CGJ/PR.- Emolumentos:- (378,000 VRC) R\$ 68,79; Funrejus (da prenot. R\$0,45 e do arquiv. R\$0,32) a receber.- Umuarama-PR, 10/03/16.- rma.- Dou fé. (ass. Roseli Mendes de Aguiar) Substituta - Portaria 19/16.- (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**AV-76/46 - Prot.129.243 de 14/03/2017**

**SUSPENSÃO:-** Em obediência ao contido no Ofício s/n, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000240-08.1998.8.16.0173 (141/1998), da 1ª. Vara Cível desta Comarca, procedo a presente averbação para constar  
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWC8>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK





Valide aqui  
este documento

Verso da Ficha Nº 09

CNM 080416.2.0000046-36

a SUSPENSÃO da Penhora registrada sob nº 49, até que seja efetuado o recolhimento do valor devido pelos emolumentos (baixa), arquivado nesta Serventia sob nº 1619 (pasta baixa de penhora).- Umuarama-PR, 20/03/17.- ngms.- Dou fé Dez (ass. Eduardo Spricigo) Oficial Registrador - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**AV-77/46.** Prot.134.664, de 18/06/2018. **ARROLAMENTO FISCAL:-** Consoante Ofício nº 393/2018 - RFB/SACAT/DRF/MGA, datado de 08/06/2018, emitido em Maringá-PR, e-Processo nº 10950.727523/2013-44, em face da contribuinte G. RESENDE & CIA. LTDA, anteriormente qualificada, procedo a presente averbação nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532/1997, e no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532/97, para constar o **ARROLAMENTO** do imóvel objeto desta matrícula pela Autoridade Fiscal - DRF/Maringá-PR.- (OBS.: ocorrendo alienação, transferência ou oneração do imóvel ora arrolado, será comunicada a DRF de Maringá-PR no prazo de 48 horas).- VALOR:- não consta no ofício.- Demais condições as constantes do Ofício, arquivado nesta Serventia sob nº 3.017 (pasta de penhora/arresto e determinações judiciais).- FUNREJUS:- Isento.- Emolumentos:- Isento conforme art. 64, § 5º, I, Lei 9.532/97.- Umuarama-PR, 22/06/2018.- ngms.- Dou fé Dez (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**AV-78/46** de 02/07/2018. **REIMPRESSÃO:-** Procedo a presente averbação para constar que a ficha 09 desta matrícula foi restabelecida, informatizada e impressa por autorização judicial concedida pela Juíza de Direito Márcia Andrade Gomes, Corregedora do Foro Extrajudicial desta Comarca de Umuarama-PR.- Emolumentos:- (nihil).- Umuarama-PR, 02/07/2018.- ngms.- Dou fé Dez (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**AV-79/46.** Prot.136.344 de 16/10/2018. **INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento à Ordem de Indisponibilidade recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida em 30/08/2018, Protocolo nº 201808.3014.00591315-IA-220, **Processo nº 50073801820164047004**, emissor da Ordem TRF4, 2ª Vara Federal de Umuarama-PR, averbo ter sido ordenada a indisponibilidade de bens e direitos da pessoa de **G. RESENDE CIA LTDA (PRÉ MOLDADOS E POSTES ITAIPU)** - CNPJ nº 75.517.060/0001-85, atual titular de direitos sobre o imóvel desta matrícula.- Demais condições, as constantes do Processo.- Ordem de Indisponibilidade arquivada nesta Serventia sob nº 3.108 (pasta de indisponibilidade).- Emolumentos: (315,000 VRC) = R\$ 60,80.- Funrejus R\$ 15,20 (conforme art. 2º, da Lei 18.415/2014) à receber.- Umuarama-PR, 18/10/2018.- vcf.- Dou fé Natanieli Gaiola Martir da Silva (ass. Natanieli Gaiola Martir da Silva) Escrevente Substituta - Portaria 69/2018.-

**AV-80/46.** Prot.136.407, de 22/10/2018. **PENHORA:** Em cumprimento ao Termo de Penhora, expedido em 18/10/2018, no processo autuado sob nº **0012573-69.2010.8.16.0173**, Cumprimento de Sentença, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Umuarama-PR, constando, como exequente: GOVERNO DO PARANA  
Continua na folha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCBC>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício**  
**Eduardo Spricigo**  
Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)  
**Livro 2 - REGISTRO GERAL**



CNM 080416.2.0000046-36

MATRÍCULA Nº **46**

Data: **15/01/1976**

Ficha: **10**

- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, e, como executada: G. RESENDE & CIA. LTDA (CNPJ: 75.517.060/0001-85), procedo este ato registral para consignar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, foi objeto de **penhora** para garantia do valor da execução. Consta no termo que o valor da causa, importa em R\$ 5.546,38 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).- Depositária: A própria executada.- Demais condições, as constantes dos autos.- Documentos arquivados nesta Serventia sob nº 3.097 (pasta de penhora/arresto e determinações judiciais).- FUNREJUS (R\$ 11,09) a recolher, informado ao Juízo nos termos do art. 555, § 1º do Prov. 249/13 da CGJ/PR.- Emolumentos: (378,000 VRC) = R\$ 72,95, a receber e igualmente informado.- Umuarama-PR, 22/10/2018.- cfs.- Dou fé *[assinatura]* (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.-

**AV-81/46.** Prot.139.433 de 19/06/2019. **INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento à Ordem de Indisponibilidade recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida em 17/06/2019, Protocolo nº 201906.1716.00841178-IA-690, **Processo nº 00048466620158160017**, emissor da Ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça, 1ª Vara Cível de Maringá-PR, averbo ter sido ordenada a indisponibilidade de bens e direitos da pessoa de **G. RESENDE & CIA. LTDA** - CNPJ nº 75.517.060/0001-85. Demais condições, as constantes do Processo. Ordem de Indisponibilidade arquivada nesta Serventia sob nº 3.165 (pasta de indisponibilidade). Emolumentos: (315,000 VRC) = R\$ 60,80. Funrejus R\$ 15,20 (conforme art. 2º da Lei 18.415/2014) a receber. Umuarama-PR, 21/06/2019. cfs. Dou fé *[assinatura]* (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016.

**R-82/M-46.** Prenotação nº 158.089 de 10/08/2022. **PENHORA:** Do Termo de Penhora expedido aos 09/08/2022, no processo autuado sob nº 0000920-94.2015.8.16.0173, de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, no qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** (inscrito no CNP sob nº 76.247.378/0001-56), e, como executada **G. RESENDE & CIA. LTDA** (inscrita no CNPJ sob nº 75.517.060/0001-85), consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. O valor da causa é de R\$ 23.738,13 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), atualizado até 22/02/2021. Depositária: a executada. Avaliação do imóvel: não consta. Demais condições, as constantes dos autos. Custas: R\$ 189,21, sendo Emolumentos: 715,50 VRC igual a R\$ 176,01, ISS: R\$ 4,4002 e Fundep: R\$ 8,8005 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: ea34.316f.9032.2d86.3d84.8b0c.1032.0135.82e6.6080 e 25bd.b862.2aa6.94b8.c2b0.f285.d3cf.0f94.539b.f69a (Bens Indisponíveis). Continua no verso *[assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWC8>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui  
este documento

Verso da Ficha Nº 10 *d*

Umuarama-PR, 11 de agosto de 2022. aao. *de 3* **CNM 080416.2.0000046-36**  
(ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: 1229v.wAD5L.1ILHV-Yf6r0.4idsF

**R-83/M-46.** Prenotação nº 159.311 de 17/10/2022. **PENHORA:** Do Auto de Penhora expedido aos 26/09/2019, no processo autuado sob nº 0001783-19.2016.5.09.0025, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, no qual figuram como reclamante JAIR RUFINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 668.919.909-63, e, como reclamado G. RESENDE & CIA. LTDA, já identificada, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa é de R\$ 449.427,28 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), atualizado até 31/08/2022. Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: R\$ 15.000.000,00. Demais condições, em constantes dos autos. Custas: R\$ 342,10, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23, ISS: R\$ 7,9558 e Fundep: R\$ 15,9115 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: 9061.05fc.e390.229b.f4f6.202f.a60b.a60e.6a5d.163a e cbff.7f06.5a0a.9d4c.aa8a.a58f.c369.acf4.1179.ddf8 (Bens Indisponíveis). Umuarama-PR, 18 de outubro de 2022. aao. *de 3* (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: 1229v.wAD5L.cIMHV-YfCL0.4idsJ

**AV-84/M-46.** Prenotação nº 170.291 de 11/06/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Em cumprimento à Ordem de Indisponibilidade recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida em 10/06/2024, Protocolo nº 202406.1016.03379298-IA-860, **Processo nº 00008836720158160173**, emissor da Ordem STJ - TJPR - 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Umuarama-PR, averbo a Indisponibilidade de Bens e/ou Direitos da pessoa: **G. RESENDE & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.060/0001-85. Demais condições, constantes no Processo. Custas: R\$ 231,23, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 4,3628 e Fundep: R\$ 8,7255 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Umuarama-PR, 12 de junho de 2024. dss. *matheus* (ass. Matheus Henrique de Souza Fonseca) Escrivente Substituto - Portaria 48/2024. Selo de fiscalização: SFR11.ZJ7rP.409D7-uYbAj.1229q

**R-85/M-46.** Prenotação nº 173.464 de 25/11/2024. **PENHORA:** Do Termo de Penhora nº 0000883-67.2015.8.16.0173.0030, expedido aos 25/10/2024, no processo autuado sob nº 0000883-67.2015.8.16.0173, de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, no qual figuram como exequente MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, e, como executada G. RESENDE & CIA LTDA, inscrita no CPF sob nº 75.517.060/0001-85, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 29.815,03 (vinte e nove mil, oitocentos e

Continua na folha 11 *d*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar







Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício**  
**Eduardo Spricigo**  
Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)  
**Livro 2 - REGISTRO GERAL CNM 080416.2.0000046-36**



MATRÍCULA Nº **46**

Data: **15/01/1976**

Ficha: **11**

quinze reais e três centavos). Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: não consta. Demais condições, as constantes dos autos. Custas: R\$ 292,79, sendo Emolumentos: 783,00 VRC igual a R\$ 216,89, ISS: R\$ 5,4222, Funrejus: R\$ 59,63 e Fundep: R\$ 10,8445 (diferidos, com expedição de ofício ao Juízo conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: 8c38.2897.8918.5f61.524f.ed11.c119.be7b.4655.2f0f (Bens Indisponíveis) e a015.2bbf.7f14.5973.de84.5906.af0f.32f2.1104.c6b4. Umuarama-PR, 26 de novembro de 2024. dss. da3 (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: SFR11.FJNHP.4HrCc-6j702.1229q

**R-86/M-46.** Prenotação nº 175.059 de 05/03/2025. **PENHORA:** Do Mandado de Averbação nº 700016911282, expedido aos 23/10/2024, acompanhado do Auto de Avaliação, Depósito e Avaliação expedido aos 26/11/2024, extraído dos autos nº 5007714-18.2017.4.04.7004 de Cumprimento de Sentença, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Umuarama-PR, no qual figuram como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e, como executada G. RESENDE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.060/0001-85, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa é de R\$ 28.095,46 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizado até novembro de 2017. Depositário: não consta. Avaliação do imóvel: não consta. Demais condições, as constantes dos autos. Custas: R\$ 269,24, sendo Emolumentos: 715,50 VRC igual a R\$ 198,19, ISS: R\$ 4,9548, Funrejus: R\$ 56,19 e Fundep: R\$ 9,9095 (diferidos, com expedição de ofício ao Juízo conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: sayziwyddm (Bens Indisponíveis). Umuarama-PR, 10 de março de 2025. dss. da3 (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: SFR11.FJ2HP.4HrCc-Kjo02.1229q

**R-87/M-46.** Prenotação nº 175.891 de 28/04/2025. **PENHORA:** Do Termo de Penhora expedido aos 28/03/2025, no processo autuado sob nº 0003258-26.2024.8.16.0173, de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, no qual figuram como exequente MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, e, como executada, G. RESENDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.060/0001-85, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa é de R\$ 104.819,17 (cento e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos). Depositário: a executada. Avaliação do imóvel: não consta. Continua no verso da3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWC8>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK

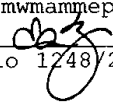


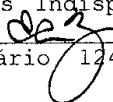


Valide aqui  
este documento

Verso da Ficha Nº 11

CNM 080416.2.0000046-36

Demais condições, as constantes dos autos. Custas: R\$ 603,80, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33, ISS: R\$ 17,9165, Funrejus: R\$ 209,64 e Fundep: R\$ 17,9165 (diferidos, com expedição de ofício ao Juízo conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: yq4lvondqe e mwmmamepk8 (Bens Indisponíveis). Umuarama-PR, 29 de abril de 2025. dss.  (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: SFRII.yJpAP.4Hrfy-by7IG.1229q

**R-88/M-46.** Prenotação nº 182.699 de 11/05/2026. **PENHORA:** Em atenção ao Ofício nº 700020026816, expedido aos 09/03/2026, promovo o presente registro para consignar que, do Termo de Penhora e Depósito expedido aos 07/05/2026, no processo autuado sob nº 5002869-33.2023.4.04.7003/PR, em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, no qual figuram como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e, como executados G. RESENDE & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.517.060/0001-85 e GEVALTER RESENDE (ESPÓLIO), inscrito no CPF sob nº 013.071.779-72, consta que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 1.086.040,36 (um milhão, oitenta e seis mil, quarenta reais e trinta e seis centavos), atualizado até 10/2025. Depositário: Marly Sampaio Resende, inventariante do Espólio. Avaliação do imóvel: não consta. Demais condições, as constantes dos autos. Emolumentos e FUNREJUS: art. 24-A da Lei Federal nº 9.028/95. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: ej62s6hm93 (Bens Indisponíveis), o0hffwbyy6 (Bens Indisponíveis), 0w7h0mot4u (Bens Indisponíveis) e p2p739pm9h. Umuarama-PR, 12 de maio de 2026. asc.  (ass. Eduardo Spricigo) Oficial de Registro - Decreto Judiciário 1248/2016. Selo de Fiscalização: SFRII.vJoFP.j4raM-Wm9Oc.1229q

**R-89/M- 46 .** Prenotação nº 183.053 de 27/05/2026, reingresso em 29/05/2026. **PENHORA:** Em atenção ao requerimento apresentado pela parte interessada, acompanhado do Termo de Penhora expedido aos 20/04/2026, no processo autuado sob nº 0003352-13.2020.8.16.0173 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Umuarama-PR, no qual figuram como exequente DANIELA RAMOS, inscrita no CPF sob nº 035.275.359-50 e outro, como executados ESPÓLIO DE GEVALTER RESENDE, inscrito no CPF sob nº 013.071.779-72, G. RESENDE & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.517.060/0001-85, GEVALTER SAMPAIO REZENDE, inscrito no CPF sob nº 571.053.089-15 e outros, consta que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da causa é R\$ 3.606.125,06 (três milhões, seiscentos e seis mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos). Depositário: o executado. Avaliação do imóvel: não consta. Demais condições, as constantes dos autos. Custas: R\$ 394,16, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33, ISS: R\$ 17,9165 e Fundep: R\$ 17,9165. Funrejus Guia nº 14000000012942485-0, recolhida em 28/05/2026 no valor de R\$ 7.212,25, calculada sobre a base de cálculo de R\$ 3.606.125,06, emitida pelo Registrador. Foi consultada a CNIB por esta Serventia, sendo gerado os seguintes códigos hash: ucmrq8vo0d, r9uypt3d8, vd8ihvz48v (Bens Indisponíveis), lnqx03d63e (Bens Indisponíveis) e

Continua na folha 12 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8G7 U27PH UNJWT J9BFK





Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício**  
Eduardo Spricigo  
Oficial de Registro (Decreto Judiciário 1248/2016)  
Livro 2 - REGISTRO GERAL CNM 080416.2.0000046-36



**MATRÍCULA Nº46**

**Data: 15/01/1976**

**Ficha: 12**

pnzmtajyq4 (Bens Indisponíveis) . Umuarama-PR, 29 de maio de 2026. asc.  
(ass. Andressa Sales do Carmo) Escrevente Substituta -  
Portaria 46/2024. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5m3v.4hVmV-FLKte.1229p

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE UMUARAMA, PARANÁ

**CERTIFICO** edou fé, que a presente certidão, composta de 89 atos, com 23 página(s), foi extraída em Inteiro Teor da matrícula nº 46 - L. 2 - REGISTRO GERAL, CNM 080416.2.0000046-36, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. . Umuarama, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026 às 14:50:08. A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

ASSINADA DIGITALMENTE

ISS: R\$ 2,14. FUNREJUS: R\$ 10,69. FADEP: R\$ 2,14. TOTAL = 154,17 VRC e R\$ 66,91.

**FUNARPEN - TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2.Z5HTv.CMJ3H

AW3eq.1229p

Consulte os dados do selo em:  
consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6ESKL-7PGTM-ZMW38-ZJWCB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

